

REF. CHAMAMENTO PARA CONTRATAR

EMPRESA: IMPRIMA COMUNICACAO VISUAL LTDA (IMPRIMA CV)

Considerando a iminência do término da vigência contratual do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025, LOTES II e V**, com vigência até **31 de dezembro de 2025**, firmado entre o Município de Santana do Piauí – PI, e a empresa, **IMPRIMA COMUNICACAO VISUAL LTDA (IMPRIMA CV)**, torna-se necessária a dilação de prazo, tendo em vista o caráter da continuidade dos serviços do objeto contratado, especialmente por se tratar de serviços contínuos e essenciais ao Município de Santana do Piauí – PI.

Tal hipótese está contemplada no art. 107 da Lei 14.133/21 – “*Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes*”.

Vem por meio deste **REQUERER a ACEITAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL** por parte da empresa, pelo período de **até 31 de dezembro de 2026**, referente ao contrato do **Pregão Eletrônico Nº 045/2025, LOTES II e V**, que versa sobre o objeto. **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E MATERIAL PROMOCIONAL DIVERSO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI.”**

Mediante aceite, convidamos a empresa **IMPRIMA COMUNICACAO VISUAL LTDA (IMPRIMA CV)**, para juntada de documentos quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, para assinatura do termo aditivo, no prazo máximo de 03 (três) dias, considerando aprovação do Termo Aditivo ao contrato primitivo, mantendo o mesmo preço do contrato original, ratificado na proposta de preços oferecida, para a continuidade da prestação dos serviços que originou processo administrativo como vinculador da relação contratual.

Esclarecemos que esta Corporação, através da Assessoria Jurídica do Município que atua junto a CPL, opinou favoravelmente ao Termo Aditivo, levando-nos a clausular no contrato todas as exigências em resguardo das partes, tomando por base a legislação pública vigente sobre a matéria.

Contando com o pronto atendimento, informamos que a ausência no prazo previsto implicará em renúncia ao chamamento para a lavratura do termo aditivo, independente de outra comunicação expressa.

JONIEDON
ROCHA
RODRIGUES:900
24184349

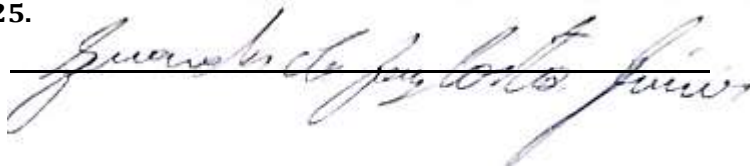
Assinado de forma digital
por JONIEDON ROCHA
RODRIGUES:9002418434
Dados: 2025.12.22
11:52:41 -03'00'

Jonieldon Rocha Rodrigues
Pregoeiro

Recebi em 22/12/2025.

Representante Legal:

CPF:056.022.643-88



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2025

LOTE II e V

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO Nº 1038/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2025, ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 045/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI E A EMPRESA IMPRIMA COMUNICACAO VISUAL LTDA (IMPRIMA CV), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO PRIMITIVO.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **Prefeitura Municipal de Santana do Piauí**, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.137/0001-93, com sede na Avenida São João, Nº 1668, Centro, Santana do Piauí (PI), CEP: 64.615-000, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Adonaldo Gonçalves de Sousa, CPF nº 914.119.803-44, no uso da competência que lhe foi atribuído regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **IMPRIMA COMUNICACAO VISUAL LTDA (IMPRIMA CV)**, inscrita no CNPJ: **48.886.064/0001-68**, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida na Conjunto Petrônio Portela, Nº 05, Anexo B, Quadro 11, bairro Paraibinha, na cidade de Picos-PI, CEP: 64.606-360, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. Ernandes da Cruz Costa Junior, portador do CPF nº 056.022.643-88, celebram entre si o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2025**, originado da **Pregão Eletrônico Nº 045/2025**, por força do presente instrumento, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Original firmado entre as partes em 30/10/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2026 a contar da data de assinatura do Primeiro Termo Aditivo.

IMPRIMA
COMUNICACAO VISUAL
LTDA:48886064000168

Assinado de forma digital por
IMPRIMA COMUNICACAO
VISUAL LTDA:48886064000168
Dados: 2025.12.29 11:03:12
-03'00'

ADONALDO
GONÇALVES
DE SOUSA

Assinado de forma
digital por
ADONALDO
GONÇALVES DE
SOUSA
Dados: 2025.12.29
09:24:52 -03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA – DO PREÇO

3.1 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, conforme os valores discriminados na Proposta de Preços, relativa ao objeto do contrato.

3.2 As despesas com este termo aditivo no corrente exercício, correrá por conta:

| FONTE DE RECURSOS | ÓRGÃOS PARTICIPANTES | PROGRAMA DE TRABALHO | ELEMENTO DE DESPESA |
|---|--|-----------------------|---------------------|
| 500 – Recursos não vinculados de impostos | Secretaria Municipal de Administração | 04.122.0002.2005.0000 | 33.90.39 |
| | Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura | 15.452.0008.2018.0000 | |
| | Secretaria Municipal de Educação | 12.361.0016.2038.0000 | |
| | Fundo Municipal de Saúde | 12.361.0016.2039.0000 | |
| | Fundo Municipal de Assistência Social | 10.301.0021.2061.0000 | |
| | | 08.244.0028.2075.0000 | |

3.3 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do **Prefeito Municipal** e da **Secretaria Municipal de Administração**, conforme exarado no **Processo Administrativo Nº 1038/2025** e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

IMPRIMA
COMUNICACAO
VISUAL
LTDA:48886064000
168

Assinado de forma
digital por IMPRIMA
COMUNICACAO VISUAL
LTDA:48886064000168
Dados: 2025.12.29
11:03:35 -03'00'

ADONALDO
GONÇALVE
S DE SOUSA

Assinado de forma
digital por
ADONALDO
GONÇALVES DE
SOUSA
Dados: 2025.12.29
09:25:06 -03'00'

Santana do Piauí – PI, 29 de dezembro de 2025.

ADONALDO
GONÇALVES DE
SOUSA

Assinado de forma digital por
ADONALDO GONÇALVES DE
SOUSA
Dados: 2025.12.29 09:25:19
-03'00'

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI)
Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal

IMPRIMA
COMUNICACAO VISUAL
LTDA:48886064000168

Assinado de forma digital por
IMPRIMA COMUNICACAO VISUAL
LTDA:48886064000168
Dados: 2025.12.29 11:03:49 -03'00'

CONTRATADA: _____

IMPRIMA COMUNICACAO VISUAL LTDA (IMPRIMA CV)
Ernandes da Cruz Costa Junior
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

CPF:

RG:

CPF:

RG:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO PREGÃO Nº: 045/2025

LOTES II e V

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 045/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO: 1038/2025

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** DO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE AS PARTES, TENDO COMO OBJETO A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E MATERIAL PROMOCIONAL DIVERSO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI.”

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI

CNPJ: 41.522.137/0001-93

CONTRATADA: IMPRIMA COMUNICACAO VISUAL LTDA (IMPRIMA CV)

CNPJ: 48.886.064/0001-68

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

FONTE DE RECURSOS: 500, 540, 541, 621, 600, 660. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

JONIELDON
ROCHA
RODRIGUES:90
024184349

Assinado de forma digital
por JONIELDON ROCHA
RODRIGUES:9002418434
9
Dados: 2025.12.29
11:31:31 -03'00'

Jonieldon Rocha Rodrigues

Pregoeiro



PREFEITURA DE
SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ID: B16936E15FCE4
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI

PORTARIA PMS Nº 275/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. Adonaldo Gonçalves de Sousa, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao Contrato do Dispensa Eletrônica nº 011/2025, conforme o disposto no art. 117 de Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tendo como objeto contratual "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O MONITORAMENTO MENSAL DO SISTEMA HORÚS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA FARMACÉUTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ-PI".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RENAN JOSÉ SOUSA GONÇALVES, inscrito no CPF sob o Nº 073.660.093-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anetando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Dados: 2025.12.29 11:23:32 -03'00'



PREFEITURA DE
SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ID: F16951FBA7E64

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO PREGÃO Nº: 045/2025

LOTES II e V

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 045/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO: 1038/2025

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE AS PARTES, TENDO COMO OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E MATERIAL PROMOCIONAL DIVERSO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI."

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI

CNPJ: 41.522.137/0001-93

CONTRATADA: IMPRIMA COMUNICACAO VISUAL LTDA (IMPRIMA CV)

CNPJ: 48.886.064/0001-68

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

FONTE DE RECURSOS: 500, 540, 541, 621, 600, 660. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

JONIELDON ROCHA RODRIGUES:90024184349
Assinado de forma digital por JONIELDON ROCHA RODRIGUES:90024184349
Dados: 2025.12.29 11:31:31 -03'00'

Jonieldon Rocha Rodrigues
Pregoeiro

ID: C6255156BB0D4



PREFEITURA DE
SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO PREGÃO Nº: 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO: 1047/2025

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE AS PARTES, TENDO COMO OBJETO A "AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI."

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI

CNPJ: 41.522.137/0001-93

CONTRATADA: 59.325.651 KALINE DE BRITO SOUSA

CNPJ: 59.325.651/0001-02

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

FONTE DE RECURSOS: 500, 600, 660. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

JONIELDON ROCHA RODRIGUES:90024184349
Assinado de forma digital por JONIELDON ROCHA RODRIGUES:90024184349
Dados: 2025.12.29 11:41:27 -03'00'

Jonieldon Rocha Rodrigues
Pregoeiro



PREFEITURA DE
SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI

II - Avaliar, continuamente, a qualidade do objeto contratado, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI),

29 DE DEZEMBRO DE 2025.

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Dados: 2025.12.29 11:24:14 -03'00'

Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal